



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 260/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.775,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 448.775,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2330 – Encargos do Fundeb (60%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 0.101 – Fundeb 60%

##### 05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do FUNDEB (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 135.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.075,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 700,00

Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.006.12.361.0015.2330 – Encargos do Fundeb (60%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 0.101 – Fundeb 60%

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 26/11/20, Edição nº 1870

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 135.000,00  
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

## **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **06.001.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### **06.001.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Básica em Saúde**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

## **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais**

3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil R\$ 2.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.775,00

Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2020.

Yoshikazu Uno  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal